



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00054/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1352/2019 de 13/12/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando o disposto no Parágrafo único do art.23 da Lei Municipal nº 1.309 de 10 de junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS
 Função: 10 - SAUDE
 Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 1001 - GESTÃO DE AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
 Proj/Ativ.: 2.132 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE
 Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS
 Valor: R\$ 20.000,00
 Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte: 154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS
 Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Receita 1.7.18.03.91 – Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal.

Fonte Recursos: 1.54 - Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HUDSON SALVADOR VILELA
 PREFEITO MUNICIPAL

CÉRTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 03/ Setembro 2020
É VERDADE E DOU FÉ